



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 069/2024-P

Dois Córregos, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A abertura dos créditos a que versam o presente projeto de lei se destinam ao custeio do empreendimento "Adequação do Sistema de Drenagem Urbana na Bacia 02 - Trecho 4-1 A 4-10/5-1 A 5-5", mediante a construção de Dissipador de Energia e Reservatório na confluência da Avenida Bangu com a Rua José Alves de Assis, conforme demonstra documentos exibidos.

Para esta obra houve a primeira licitação, por meio da Tomada de Preço n° 07/2020 e contrato administrativo n° 34/2020 e a rescisão do contrato, com imposição de penalidade e declaração de inidoneidade da empresa, em face de não cumprimento das obrigações assumidas.

Novo processo licitatório foi efetivado pela Tomada de Preço n° 06/2023 e processo administrativo 38/2023, sendo que mais uma vez a empresa vencedora não deu continuidade na obra, ocasionando nova rescisão de contrato, com imposição de penalidade e declaração de inidoneidade da empresa.

Por fim, houve alteração do projeto em virtude da temporalidade pela rescisão dos contratos, com a elaboração de documentação para novo processo licitatório, impondo-se, para tanto, a abertura dos créditos em questão, para que seja possível a adoção das medidas necessárias à contratação de empresa para a efetivação do trabalho.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 564/2024

DATA: 10/05/2024 - HORA: 09:52

Projeto de Lei 69/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: ED4E0

te (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se, a versada no presente projeto de lei, de obra relevante para o acolhimento e dissipação correta das águas pluviais decorrentes do Jardim Arco Íris e bairros agregados, de forma a equacionar o impasse que costuma ocorrer na região em caso de chuvas fortes.

Para que seja possível a abertura do crédito, visando à aplicação dos recursos na finalidade definida, pede-se a compreensão dessa E. Casa para a apreciação do projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim e com esses esclarecimentos, sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 245.571,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinados à adequação do sistema de drenagem urbana na bacia 02 - trecho 4-1 à 4-10/5-1 à 5-5, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.174- ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NA BACIA 02 - TRECHO 4-1 À 4-10/5-1 À 5-5
FONTE DE RECURSOS: 02.100.0110.1044
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 180.261,46
FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.1044
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 65.310,38

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 65.310,38 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos) à conta do superávit financeiro verificado em 31.12.2023



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 180.261,46 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

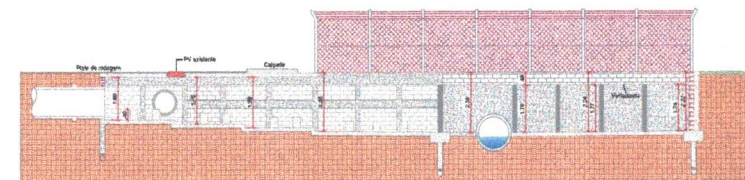
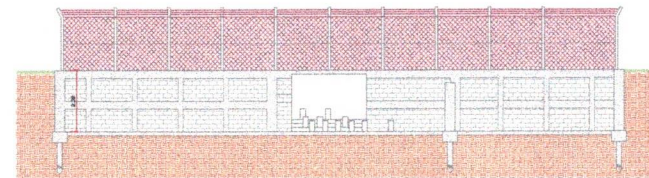
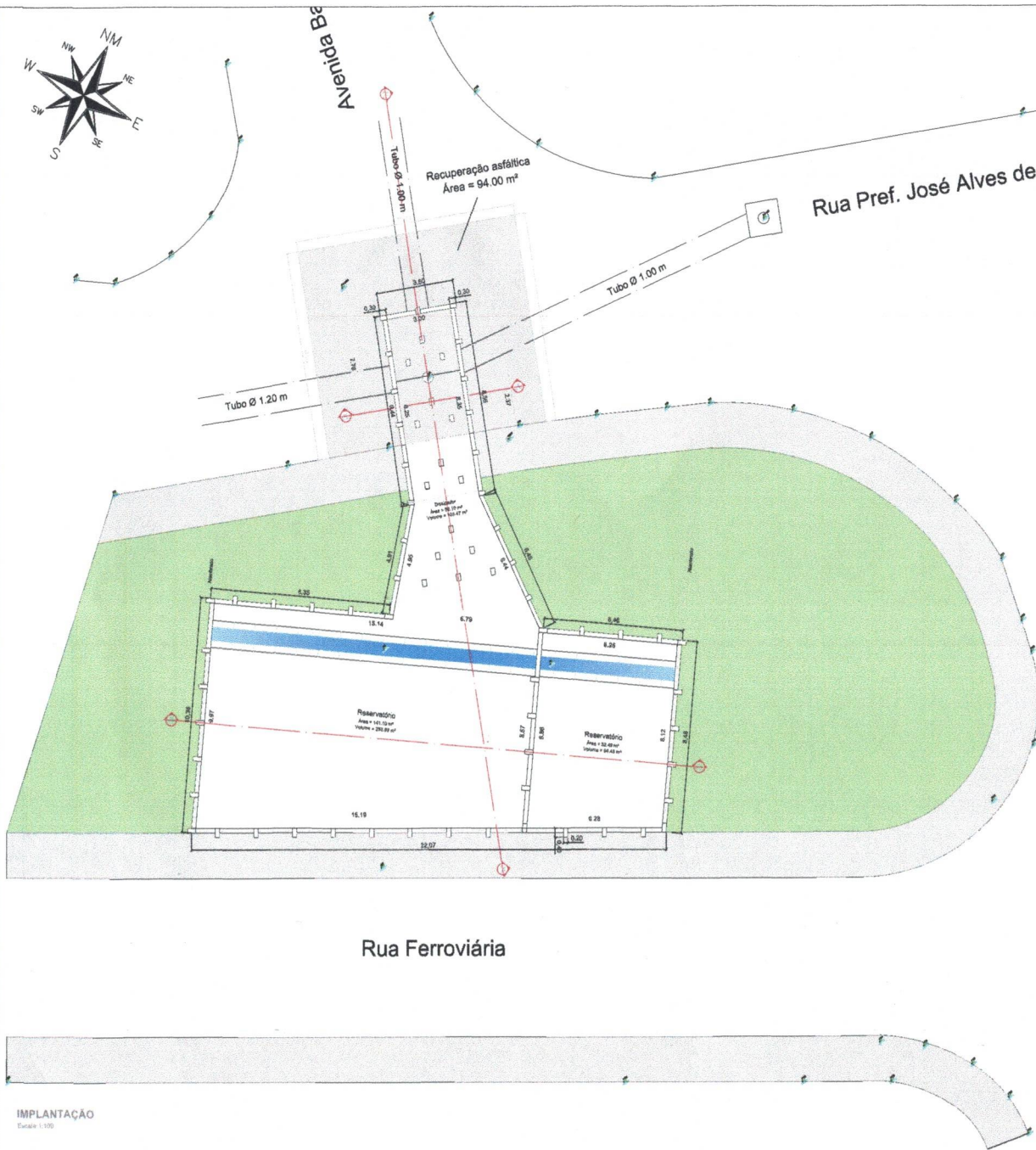
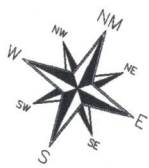
Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO



FL. 01/01

TÍTULO: PROJETO DE DISSIPADOR DE ENERGIA E RESERVATÓRIO

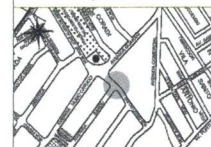
LOCAL: CRUZ, RUA PREF. JOSÉ ALVES DE ASSIS COM AV. BANGU

BARRIO: JARDIM ARCO-ÍRIS

CIDADE: DOIS CÓRREGOS / SP

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUY DIOMEDES FAVARO
ENGENHEIRO MUNICIPAL

RUY RODRIGO Rampazzo
Assinado de forma digital
8408FAZ2D23588727
28358

ÁREAS	Total	RUY RODRIGO RAMPAZZO ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP: 506.983.820-4
À CONSTRUIR	284,61 m²	ART.: 2620240433681
PAVIMENTAÇÃO	94,00 m²	

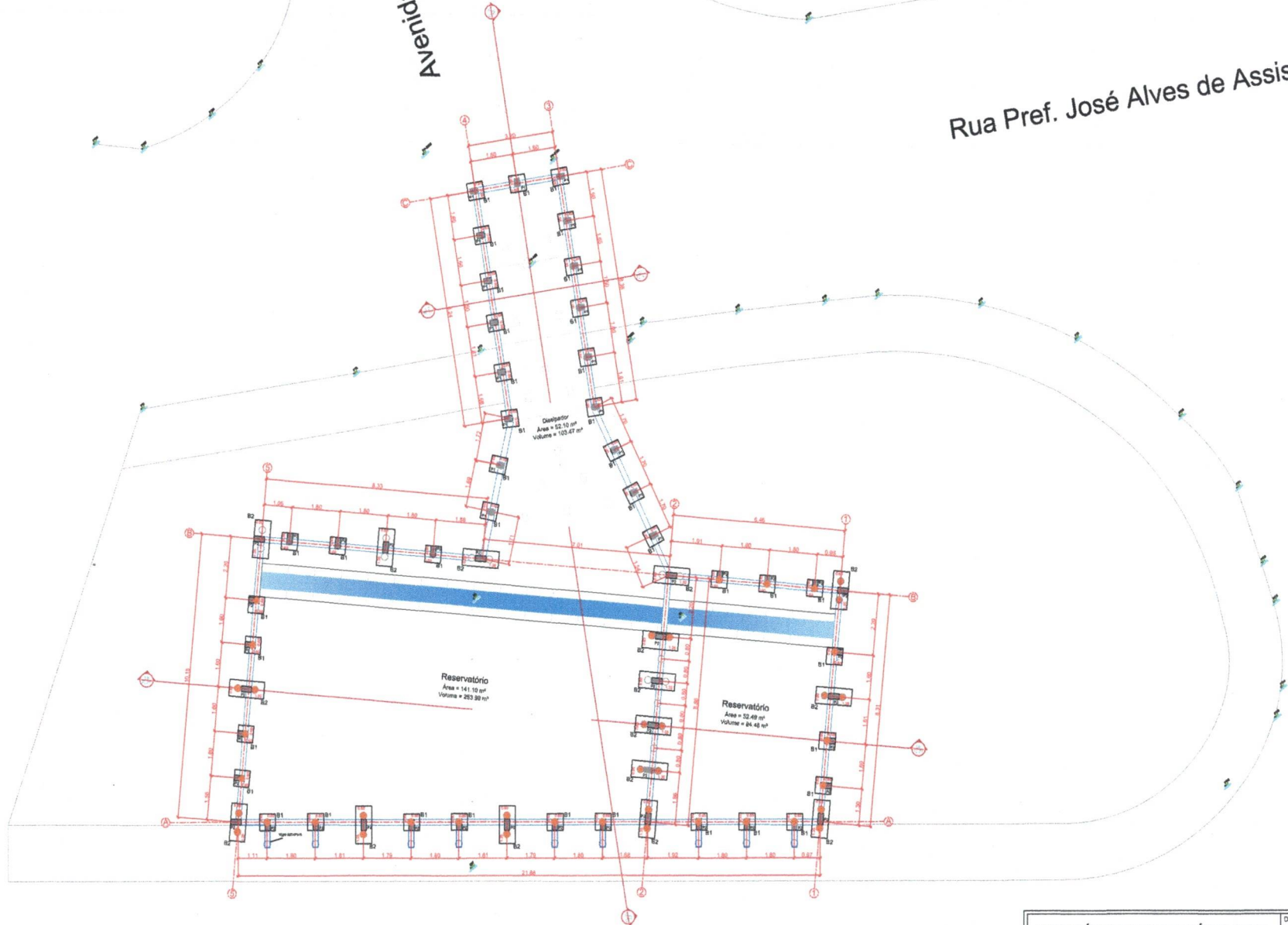
ÓRGÃOS COMPETENTES

RUY
DIOMEDES
FAVARO

Assinado de
forma digital por
RUY DIOMEDES
FAVARO

Avenida Bangu

Rua Prof. José Alves de Assis



Rua Ferroviária

- 43 Estacas a executar
- 41 Estacas maciças

MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS		Desenho: Iuri Rodrigo Rampazzo	Folha: 1/2
End: Praça Francisco Stróbes, 9/N		Fone: (014) 3652-9550	Data: Março/2024
Dois Córregos - CEP: 17300-055		Especificação: FUNDAÇÕES:	
		Localização das estacas, blocos e vigas baldrames	
Obra: Dissipador de energia, Reservatório de Detenção e Vertedouro de águas pluviais		Projeto: Iuri Rodrigo Rampazzo - Crea: 506.093.820-4	
		ART: 2620240433631	